

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### **RECOMENDAÇÃO Nº 011, DE 09 DE MAIO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 08 e 09 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, **considerando:**

- a)** o coeficiente de Morte Materna no país é inaceitável, quando se considera a cobertura do SUS, onde cerca de 90% dos partos são realizados em ambiente hospitalar;
- b)** estudos disponíveis indicam importante subnotificação desses óbitos;
- c)** a necessidade de ampliar o número e agilizar o trabalho dos Comitês de Mortalidade Materna – CMM, e;
- d)** a Resolução CNS nº 256, de 1º de outubro de 1997.

#### **RECOMENDA:**

Aos órgãos competentes, responsáveis pelo registro, análise e divulgação de dados referentes à **Mortalidade Materna**, para que os referidos dados sejam enviados de forma periódica e sistemática aos três esferas de gestão do SUS e suas respectivas instâncias de controle social.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.